CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário da Câmara

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 06/05/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª e 3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 13/05/91
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Secretário da Câmara

LEI Nº 1.344

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE ARCOS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO RURAL DE ARCOS, com sede nesta cidade, à Rua 25 de Dezembro, s/nº, inscrito no G.G.C. sob o nº 16.780.355/0001-50.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 14 de maio de 1991.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária II - Gabinete

Visto:
Vereador João Ribeiro Pedrozo

Jaime Teixeira Arante